



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 120/10

Processo Administrativo n.º 08/10/13701

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Pregão Presencial n.º 157/08

Termo de Contrato n.º 114/08

Termo de Aditamento n.º 108/09

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAMPILAV EMPRESA CAMPINEIRA DE LAVANDERIA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

- 1.1. Fica reajustado o contrato no percentual de 4,60%, válido a partir de 05/08/10.
- 1.2. Dá-se ao presente termo valor global já reajustado de R\$ 65.270,40 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 23/09/10, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do **CONTRATANTE**, caso o novo procedimento licitatório venha a ser concluído, não acarretando nenhum direito à indenização para a **CONTRATADA**. Esta deverá ser comunicada com antecedência de 30 dias pelo **CONTRATANTE**.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, de dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 097200.09721.08.243.1009.4188.091033.339039.0101510000, conforme fls. 1332.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 3.263,52 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, por já ter recolhido o valor a maior junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme recibos de fls. 251 e 943.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de setembro de 2010.


DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social


CAMPILAV EMPRESA CAMPINEIRA DE LAVANDERIA LTDA

Representante Legal: Sérgio Roberto Bernardes

R.G. n.º 13.763.247-2

C.P.F. n.º 051.135.898-96